



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1147/14

"Dispõe sobre: Estabelece índice de reajuste salarial ao funcionalismo municipal e dá outras providências."

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de janeiro de 2015, reajuste de salários e de vencimentos aos servidores e funcionários públicos municipais, enquadrados na Tabela de Referências do Nível "A" de 01 a 24, constante do anexo 05 da Lei Complementar nº 002/06, da ordem de 6,59% (seis virgula cinquenta e nove por cento) conforme variação do IPCA do período.

Art. 2º. Os novos valores estabelecidos para as referências, serão aplicados conforme segue:

I - 5,00% (cinco inteiros por cento) a partir de janeiro de 2015 e,

II - 1,5143% (um inteiro cinco mil cento e quarenta e três décimos de milésimo por cento) a partir de setembro de 2015.

Parágrafo Único - Para efeito de aplicação dos reajustes disposto nesse artigo, deverá ser observada a tabela anexa.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 17 de dezembro de 2014.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL A

| REF. | VALOR DE DEZEMBRO DE 2014 | VALOR A PARTIR DE JANEIRO/2015 | VALOR A PARTIR SETEMBRO/2015 |
|-----------|---------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| | | COM 5% DE AUMENTO | COM 1,5143% DE AUMENTO |
| 1 | R\$ 746,37 | R\$ 783,69 | R\$ 795,56 |
| 2 | R\$ 746,37 | R\$ 783,69 | R\$ 795,56 |
| 3 | R\$ 746,37 | R\$ 783,69 | R\$ 795,56 |
| 4 | R\$ 749,38 | R\$ 786,86 | R\$ 798,78 |
| 5 | R\$ 817,60 | R\$ 858,47 | R\$ 871,47 |
| 6 | R\$ 887,38 | R\$ 931,75 | R\$ 945,86 |
| 7 | R\$ 972,34 | R\$ 1.020,96 | R\$ 1.036,42 |
| 8 | R\$ 1.060,41 | R\$ 1.113,43 | R\$ 1.130,29 |
| 9 | R\$ 1.190,37 | R\$ 1.249,88 | R\$ 1.268,81 |
| 10 | R\$ 1.248,43 | R\$ 1.310,85 | R\$ 1.330,70 |
| 11 | R\$ 1.360,91 | R\$ 1.428,96 | R\$ 1.450,59 |
| 12 | R\$ 1.483,78 | R\$ 1.557,98 | R\$ 1.581,57 |
| 13 | R\$ 1.617,24 | R\$ 1.698,11 | R\$ 1.723,82 |
| 14 | R\$ 1.762,68 | R\$ 1.850,82 | R\$ 1.878,85 |
| 15 | R\$ 1.921,00 | R\$ 2.017,05 | R\$ 2.047,59 |
| 16 | R\$ 2.112,94 | R\$ 2.218,59 | R\$ 2.252,18 |
| 17 | R\$ 2.302,96 | R\$ 2.418,11 | R\$ 2.454,73 |
| 18 | R\$ 2.388,17 | R\$ 2.507,58 | R\$ 2.545,55 |
| 19 | R\$ 2.532,64 | R\$ 2.659,28 | R\$ 2.699,55 |
| 20 | R\$ 2.760,52 | R\$ 2.898,55 | R\$ 2.942,44 |
| 21 | R\$ 3.106,50 | R\$ 3.261,83 | R\$ 3.311,22 |
| 22 | R\$ 3.309,56 | R\$ 3.475,04 | R\$ 3.527,66 |
| 23 | R\$ 3.569,96 | R\$ 3.748,46 | R\$ 3.805,22 |
| 24 | R\$ 3.845,07 | R\$ 4.037,32 | R\$ 4.098,46 |